

BINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.653, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

loga a tabela de preços públicos para Concessão de Direito Real de Uso - pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, e dá outras providências.

EFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 70, da Lei nº 01 de 1990 e,

Considerando, a necessidade de definição de diretrizes para políticas públicas de regularização fundiária no Município;

Considerando, o relatório da Comissão de Avaliação de Terrenos da Secretaria de Habitação, e o Parecer nº 245/2013 da Procuradoria Geral constante do 5/2013-SEHAB.

* - Fica homologada a tabela de preços públicos para a Concessão de Uso - CDRU onerosa prevista no §2º do art. 9º da Lei nº 2.229, de 14 de maio de 1990, e seus valores e percentuais constantes no anexo deste Decreto.

¹ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
13 DE JANEIRO DE 2014.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

O DECRETO Nº 15.653, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

TABELA DE VALORES DAS ÁREAS POR M²

Arterial 5	Ocupação do V	Elo Perdido	Gracilândia
R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00

Limite Centrado	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$
Limite Máximo	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$

PADRÃO 3

Valor/Área	Nova Zelândia	Jardim Cidadania
Limite Mínimo	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Limite Centrado	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Limite Máximo	R\$ 12,00	R\$ 12,00

DECRETO Nº 15.654, DE 13 DE JANEIRO

Cria a 2ª Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua, nomeia pregoeiros, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei nº 01 de 1990, e ainda;

Considerando, a criação da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua, para atender ao julgamento de licitações municipais;

Considerando, a necessidade de aumentar o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ananindeua, ante a crescente demanda por licitações, e a existência da Comissão Permanente de Licitação – CPL existente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a 2ª Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua, vinculada a Procuradoria Geral, com a finalidade de processar, dirigir e julgar todas as licitações municipais.

Art. 2º. Designa os servidores IEDA MARIA REIS LIRA, na função de Presidente da Comissão e pregoeira, JORGE MATIAS DA SILVA, matrícula nº 1754, CLÁUDIO RIBEIRO PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 30.599, como membros da Comissão.

Parágrafo único – o servidor ALAN ARAÚJO DA COSTA